



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Resolução nº 172, de 06 de fevereiro de 2020.

Altera a Tabela II do Grupo de Direção e Assistência Intermediária do Anexo II da Resolução nº 170, de 23 de maio de 2017, alterando o vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba. Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela II do Anexo II da Resolução nº 170, de 23 de maio de 2017, no que diz respeito ao valor do vencimento do Cargo de Assessor Parlamentar do Grupo de Direção e Assistência Intermediária – QPC DAI 03, que passará a ser do valor do salário mínimo vigente.

Art. 2º. Todos os demais artigos e anexos da Resolução nº 170, de 23 de maio de 2017, continuam vigendo com a redação atual.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, em 13 de fevereiro de 2020.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES

Presidente